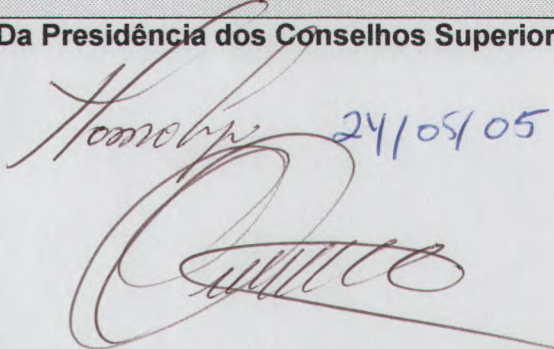
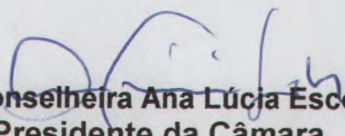


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000840/2005-73</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Honorário</i> 24/05/05</p> 
<p>Parecer: 517/CPG</p>	
<p>Câmara de Pós-Graduação</p>	
<p>Assunto: Criação do Curso de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas</p>	
<p>Interessado: Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas</p>	
<p>Relator: Conselheira Walterlina Brasil</p>	

I – Parecer da Câmara:

Na 18ª sessão de 23 de maio de 2005, a Câmara aprovou o Parecer da Relatora que: vota favorável a criação do curso de Mestrado em Ciências Sociais, determinando que os procedimentos legais para sua realização ocorram após a autorização pela CAPES.


Conselheira Ana Lúcia Escobar
Presidente da Câmara

Assunto: Criação do Curso de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas

Interessado: Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas

Relator: Conselheira Walterlina Brasil

I – HISTÓRICO

- Trata-se da proposta de criação do curso de Mestrado em Ciências Sociais através do Núcleo de Ciências Sociais.
- A proposta ocorreu através de comissão interdepartamental do NUCS onde em 30 dias a mesma foi consolidada.
- O projeto foi aprovado pelo Conselho de Núcleo em 02 de maio de 2005, caracterizando o curso como Multidisciplinar. Foi apreciado pela coordenação de pós-graduação da PROPEX em 04 de maio de 2005, apresentando algumas observações ao NUCS a serem consideradas.

II – ANÁLISE

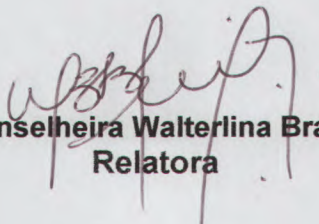
1. A proposta apresentada reúne pesquisadores envolvidos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas e em grande maioria dos Departamentos vinculados Núcleo de Ciências Sociais.
2. Diante das exigências, cada vez mais elevadas, para o reconhecimento pela CAPES de cursos nestas áreas e, especialmente multidisciplinares, o projeto ainda apresenta fragilidades quanto a caracterização da proposta, produção científica do quadro docente e publicações. Algumas informações no processo estão condicionadas ao interessado busca-las junto ao formulário APCN da CAPES, demonstrando que os proponentes têm interesse em apresentar esta proposta àquela agência ainda neste ano.
3. Apesar da identificação do curso e da evidente distinção do quadro curricular, o curso apresenta semelhança com a natureza do Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da UNIR, já credenciado pela CAPES, conforme o projeto daquele curso.
4. De fato, a Universidade Federal de Rondônia na última década investiu maciçamente na qualificação do seu corpo docente e que este, correspondendo às expectativas da ampliação do quadro de doutores e doutoras, devem responder a demanda por ofertas de cursos stricto sensu, como pretende o curso de Mestrado em Ciências Sociais. As dificuldades na estrutura e apresentação do projeto não obscurecem o mérito do mesmo.

III – PARECER

Em razão do mérito, sou de parecer favorável a criação do curso de Mestrado em Ciências Sociais, determinando que os procedimentos legais para sua realização ocorram após a autorização pela CAPES.

Este é o parecer. S.M.J.

Porto Velho, 18 de maio de 2005.



Conselheira Walterlina Brasil
Relatora